

PROJETO DE LEI Nº

, DE 2014.

(Da Sra. Jaqueline Roriz)

Dispõe sobre a instalação de sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV de monitoramento em tempo real em todas as escolas, creches e hospitais públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em todas as escolas, creches e hospitais públicos deverão ser instalados sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV com monitoramento em tempo real, e disponibilizado de forma que todo cidadão possa acompanhar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A capacidade de vigilância e controle nas sociedades contemporâneas ocidentais, a velocidade de avanço e obsolescência das tecnologias e, mais profundamente, as mudanças no capitalismo conectam-se a importantes transformações sociais.

As câmeras de monitoramento utilizadas em sistemas eletrônicos de segurança, assim como muitas das denominadas “novas tecnologias”, apresentam-se não como opções, mas como fatos concretos desse cotidiano.

A inexistência ou ineficiência do sistema de CFTV favorece as práticas ilícitas como furtos, roubos, depredação, vandalismos, invasão, dentre outros.

O registro e visualização de pontos estratégicos pelo sistema de câmeras ampliam sobremaneira a segurança dos locais monitorados, pois permitem reconhecimentos e registram todos os fatos como ocorreram, sem que haja a necessidade de recorrer a testemunhos, que por muitas vezes não condizem com a verdade, podendo-se ainda, valer como provas cíveis e criminais em situações de demandas jurídicas.

Quando tratamos de questões ligadas às pessoas, é imprescindível que as tecnologias - hoje disponíveis sejam usadas para garantir a sua segurança.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2014.

JAQUELINE RORIZ
Deputada Federal PMN-DF